



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 244 • São Paulo, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.301.588,00 (Trinta e dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 91 13			86.588,00	01	
TOTAL			86.588,00	01	
3 3 50 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000.000,00	04	
MATERIAL DE CONSUMO			21.703.000,00	04	
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.312.000,00	04	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.200.000,00	04	
TOTAL			32.215.000,00	04	
TOTAL GERAL			32.301.588,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.0930.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			20.898.000,00	04	
			18.698.000,00	04	
TOTAL			2.200.000,00	04	
12.364.1043.2607					
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			4.317.000,00	04	
			2.317.000,00	04	
TOTAL			2.000.000,00	04	
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			7.000.000,00	04	
			5.000.000,00	04	
TOTAL			2.000.000,00	04	
12.846.1043.9001					
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			86.588,00	01	
			86.588,00	01	
TOTAL			32.301.588,00		
53000					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV					
3 1 90 01			86.588,00	81	
RESERVA REMUNERADA E			86.588,00	81	
TOTAL			86.588,00	81	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 3 91 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			86.588,00	01	
TOTAL			86.588,00	01	
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			31.898.000,00	04	
MATERIAL DE CONSUMO			312.000,00	04	
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	04	
TOTAL			32.215.000,00	04	
TOTAL GERAL			32.301.588,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.0930.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			6.898.000,00	04	
			6.898.000,00	04	
TOTAL			5.000,00	04	
12.364.1043.2607					
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			5.000,00	04	
			5.000,00	04	
TOTAL			312.000,00	04	
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			312.000,00	04	
			312.000,00	04	
TOTAL			25.000.000,00	04	
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FACES			25.000.000,00	04	
			25.000.000,00	04	
TOTAL			86.588,00	01	
12.846.1043.9001					
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			86.588,00	01	
			86.588,00	01	
TOTAL			32.301.588,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL			86.588,00	01	
DEZEMBRO			86.588,00	01	
TOTAL			25.703.000,00	04	
DEZEMBRO			25.703.000,00	04	
TOTAL			6.195.000,00	04	
DEZEMBRO			6.195.000,00	04	
53000					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV					
53057					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV					
TOTAL			86.588,00	81	
DEZEMBRO			86.588,00	81	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL			86.588,00	01	
DEZEMBRO			86.588,00	01	
TOTAL			31.898.000,00	04	
DEZEMBRO			31.898.000,00	04	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL			86.588,00	01	
DEZEMBRO			86.588,00	01	
TOTAL			31.898.000,00	04	
DEZEMBRO			31.898.000,00	04	

DECRETO Nº 66.366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.755.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
47001					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
4 4 90 52			1.755.000,00	01	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.755.000,00	01	
TOTAL			1.755.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.5963					
FORM. IMPL. PROG. PROJ. PESSOA DEFIC			1.755.000,00		
			1.755.000,00		
TOTAL			1.755.000,00	01	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
TOTAL			1.755.000,00	01	
DEZEMBRO			1.755.000,00	01	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
TOTAL			1.755.000,00	01	
DEZEMBRO			1.755.000,00	01	

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º			I	
					1.755.000,00
TOTAL GERAL					1.755.000,00

DECRETO Nº 66.367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 175.500.000,00 (Cento e setenta e cinco milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
47001					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
4 4 90 52			175.500.000,00	01	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			175.500.000,00	01	
TOTAL			175.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.5963					
FORM. IMPL. PROG. PROJ. PESSOA DEFIC			175.500.000,00		
			175.500.000,00		
TOTAL					